



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.101, DE 19 DE JUNHO DE 1.992.

"Concede auxílio financeiro ao América Futebol Clube de Morrinhos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de Cr\$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), ao América Futebol Clube de Morrinhos, a ser pago parceladamente e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

ART. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial de igual valor, através de Decreto, criando, no orçamento da SEMEC, a seguinte dotação orçamentária:

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 46 - Educação Física e Desportos

Subprograma 227 - Desporto Profissional

Atividade 2008-A - Auxílio ao América Futebol Clube de Morrinhos

Verba 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....
.....Cr\$80.000.000,00

ART. 3º - Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da verba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

...

Fls. 02

4.1.1.0, função 08, programa 41, subprograma 190, projeto 1001, do orçamento vigente.

ART. 4º - O auxílio tem como finalidade específica cobrir despesas com a manutenção do clube, oriundas de sua participação no Campeonato Goiano de Profissionais de 1ª. Divisão do ano corrente.

ART. 5º - Fica o América Futebol Clube obrigado a prestar contas da aplicação do auxílio, na forma e prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 1.992.


CARLOS ROBERTO ROMANO
=Prefeito=


JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=